



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2569 / 2019

Autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019, com criação de fonte de recursos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a criação da fonte de recursos 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha Dotação: 127

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade de Despesa: 04 - FUNDEB

Programa de trabalho: 12.365.0039.2034 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recurso: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação BásicaR\$ 30.000,00

Ficha Dotação: 128

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade de Despesa: 04 - FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Programa de trabalho: 12.365.0039.2034 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação BásicaR\$ 110.000,00

Total dos CréditosR\$ 140.000,00

Art. 2º. Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais):

Ficha Dotação: 124

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade de Despesa: 04 - FUNDEB

Programa de trabalho: 12.361.0039.2035 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recurso: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação BásicaR\$ 30.000,00

Ficha Dotação: 125

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade de Despesa: 04 - FUNDEB

Programa de trabalho: 12.361.0039.2035 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

3

AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte de Recurso: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.....R\$ 110.000,00

Total das anulações.....R\$ 140.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 13 de março de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino